



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA

Setor de Licitações

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – PML  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – PML

ATA COMPLEMENTAR 001

Aos trinta e um dias do mês de março ano de 2021, às 17 horas, reuniram-se na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Luzerna, Estado de Santa Catarina, sita na Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, a Pregoeira Debora Tais Menlak e os membros da Equipe de Apoio que acompanharam a sessão do pregão em epigrafe no dia 23/03/2021, para analisar o e-mail enviado no dia 30/03/2021 pela contadora da empresa **Beal Artefatos de Concretos Ltda**, referente a Planilha de Custos para atendimento da exigência do Anexo II do Edital, conforme prazo concedido durante o certame.

Ocorre que no corpo do e-mail foi mencionado que a empresa habilitada no processo licitatório não tinha dois funcionários, de acordo com o objeto do Edital (mestre de obras e servente de pedreiro), conforme relatado pela contadora: "a empresa encaminhou a planilha de custos, baseando-se em somente um funcionário cadastrado ao quadro da empresa, tendo ciência que a exigência do edital e que para execução do serviço em questão exige-se um mestre de obras e um servente de pedreiro, totalizando dois funcionários ativos ao quadro da empresa. No decorrer do processo licitatório, a empresa já estava em processo de seleção de mais um funcionário para cumprir a exigência do edital, não conseguindo em tempo hábil por questões burocráticas."

Assim, considerando o equívoco da Pregoeira e sua Equipe de Apoio que não perceberam a ausência de documentação para cumprimento integral do item 6.1.4, alínea "d", e considerando ainda a informação que a empresa Beal Artefatos de Concretos Ltda não tinha capacidade de execução do objeto na data do certame devido a falta de 1 (um) funcionário, esse vício será sanado da seguinte maneira:

A empresa BEAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA toma-se EX-VENCEDORA do processo licitatório, uma vez que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio concluíram pela sua inabilitação para dar tratamento isonômico a todos os participantes, com a concordância do prefeito, Sr. Juliano Schneider.

Dessa forma, comunica-se à representante da empresa BEAL ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA o teor dessa reunião, bem como convoca-se todos os participantes para abertura do envelope de habilitação do próximo colocado, ou seja, o empresário VALDECIR STIL MEI, que acontecerá no dia 09/04/2021 às 13h30min.

Esta ata será publicada nesta data na internet, [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e emitida a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e pelos os membros da Equipe de Apoio.

DEBORA TAIS MENLAK

Pregoeira

DREONE MENDES

Membro da Equipe de Apoio

INGART MARLONE GRAHL EBERT

Membro da Equipe de Apoio